

 **CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI**
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO Nº 0013/87.-

CARLOS TALÃO DOMINGUES, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei

DECRETA

ART. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar nas seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas no valor de Cz\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZADOS), a ser designadas na seguinte dotação orçamentária:

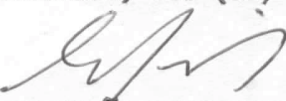
01. LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0. DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.1. Pessoal Civil Cz\$ 500.000,00

ART. 2º - Como recursos para abertura dos Créditos consignados pelo artigo anterior, consideramos transferência do Executivo Municipal, representada pelo DECRETO EXECUTIVO Nº 300/87 de 08 Outubro de 1987 no valor especificado abaixo:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
0.100 - PODER LEGISLATIVO
0.101 - CÂMARA MUNICIPAL
3.211 - Transferências Operacionais Cz\$ 500.000,00

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI, Estado de Mato Grosso do Sul, Gabinete da Presidência, aos (08) oito dias do mês de Outubro de 1.987.


CARLOS TALÃO DOMINGUES
Presidente

D E C R E T O Nº 0013/87.-

CARLOS TALÃO DOMINGUES, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei

D E C R E T A

ART. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar nas seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas no valor de Cz\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZADOS), a ser designadas na seguinte dotação orçamentária:

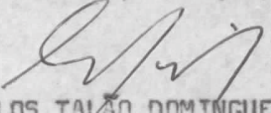
01. LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0. DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.1. Pessoal Civil Cz\$ 500.000,00

ART. 2º - Como recursos para abertura dos Créditos consignados pelo artigo anterior, consideramos transferência do Executivo Municipal, representada pelo DECRETO EXECUTIVO Nº 300/87 de 08 Outubro de 1987 no valor especificado abaixo:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
0.100 - PODER LEGISLATIVO
0.101 - CÂMARA MUNICIPAL
3.211 - Transferências Operacionais Cz\$ 500.000,00

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, Gabinete da Presidência, aos (08) oito dias do mês de Outubro de 1.987.


CARLOS TALÃO DOMINGUES
Presidente